



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, 2020. (Do Sr. ENIO VERRI)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 1.462, de 2020.

Senhor Presidente:

Requeiro que o **Projeto de Lei nº 1.462, de 2020** (altera o art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para tratar de licença compulsória nos casos de emergência nacional decorrentes de declaração de emergência de saúde pública de importância nacional ou de importância internacional), **de autoria do deputado ALEXANDRE PADILHA (PT-SP) e outros**, passe a tramitar sob o regime de urgência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ maio de 2020.

**Deputado ENIO VERRI (PT-PR)**  
**Líder do PT**

Apresentação: 08/05/2020 16:59

REQ n.994/2020

Chancela eletrônica do(a) Dep Enio Verri (PT/PR),  
através do ponto P\_7800, nos termos de delegação regulamentada no Ato,  
da Mesa n. 25 de 2015.



\* C D 2 0 3 9 8 3 4 3 7 0 0 \*



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Enio Verri )

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº 1.462, de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD203983437700, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT      \*-(P\_7800)
- 2 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 3 Dep. Professora Rosa (PT/MT)
- 4 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA      \*-(p\_6524)
- 5 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7204)
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Paulão (PT/AL)
- 8 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 9 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 11 Dep. Julio Cesar Rib (REPUBLIC/DF)
- 12 Dep. Perpétua Almeid (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB      \*-(p\_7253)
- 13 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 14 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 15 Dep. Waldenor Pereir (PT/BA)
- 16 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.